

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
VIVIANE SANTOS MACHADO  
CPF: 047.384.285-86  
ENDEREÇO:  
RUA JORNALISTA ADEMAR GOMES 03 --B CS-  
QD- C  
CAJAZEIRAS XI/SALVADOR  
41341-640 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**80091656**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7051637555**



NOTA FISCAL N° 765536417 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0315 1396 2900 0194 6600 0765 5364 1710 6288 9915  
Protocolo de autorização: 3292400015502175 - 13/03/2024 às 04:50:26

REF:MÊS/ANO  
**03/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**142,33**

VENCIMENTO  
**21/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **08/02/2024**

LEITURA ATUAL **12/03/2024**

N° DE DIAS **33**

PRÓXIMA LEITURA **10/04/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	83,00	0,70912795	58,85	2,64	58,85	20,50	12,06	0,53214000	PIS	70,99	1,01	0,71
Consumo-TE	kWh	83,00	0,36682578	30,44	1,35	30,44	20,50	6,24	0,27538000	COFINS	70,99	4,62	3,28
Ilum. Púb. Municipal				7,55						ICMS	89,29	20,50	18,30
JurosCOSIP				0,09									
MultaCOSIP				0,45									
Parc3/10 *324575				44,95									
<b>TOTAL</b>				<b>142,33</b>									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
MAR24	83	33
FEV24	30	28
JAN24	30	29
DEZ23	0	33
NOV23	0	30
OUT23	71	29
SET23	70	33
AGO23	71	31
JUL23	72	31
JUN23	63	29
MAI23	63	30
ABR23	76	32
MAR23	75	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1192034228	Energia Ativa	Único	3.496,00	3.579,00	1,00000	83,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**03/2024**

CÓDIGO DO CLIENTE **7051637555**

VENCIMENTO **21/03/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

**142,33**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 260-0 Agência 0001

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.

Para maiores informações ligue 116

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC</b> , <b>FIC</b> , <b>DMIC</b> e <b>DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
<b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
<b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
<b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiacoelba.com.br](http://neoenergiacoelba.com.br)

**ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
VIVIANE SANTOS MACHADO  
**ENDEREÇO:**  
Ap s col gio Gabriel arcanjo  
RUA JORNALISTA ADEMAR GOMES 03 --B CS-  
QD- C  
CAJAZEIRAS XI/SALVADOR  
41341-640 SALVADOR BA